

Programa em defesa das crianças de São Caetano foi sancionada



PRIMEIRA infância, - programa terá a participação das famílias e da sociedade

O Diário Oficial Eletrônico de São Caetano publicou a Lei nº 6.025, que estabelece princípios e diretrizes para a elaboração e implementação de políticas públicas voltadas à primeiríssima infância - fase que consiste no período do nascimento aos 3 anos de vida.

O objetivo da lei é o de garantir o desenvolvimento integral de todas as crianças da cidade, numa perspectiva abrangente que inclui atendimento educacional, social e de saúde, além da participação das famílias e da sociedade, por meio de organizações da sociedade civil. Pre-

tendemos deixar um planejamento com perspectiva de curto, médio e longo prazo para as políticas públicas em favor das crianças. É um legado que deixaremos para as próximas gerações.

Dentre os princípios que vão nortear essas políticas públicas está a corresponsabilidade da família, da sociedade e do Estado na atenção integral aos direitos da criança.

A lei estabelece como áreas prioritárias para as políticas públicas de atenção às crianças na primeiríssima infância:

I. a saúde materno-infantil; II. a

gestação na adolescência; III. a segurança alimentar e nutricional, combatendo a desnutrição e obesidade infantil, assim como os demais transtornos alimentares na infância; IV. a educação infantil; V. o combate à pobreza; VI. a convivência familiar e comunitária; VII. a assistência social à família e à criança; VIII. a cultura da infância e para a infância; IX. o brincar e o lazer; X. a interação no espaço público e o direito ao meio ambiente sustentável; XI. a proteção contra toda forma de violência; XII. a prevenção de acidentes.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Imprensa ABC - SP

Seção: Cotidiano **Página:** 2